

LEI Nº 3.336, DE 26 DE ABRIL DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 14.673.000.000,00 (quatorze bilhões e seiscentos e setenta e três milhões de cruzeiros), para as despesas que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 14.673.000.000,00 (quatorze bilhões e seiscentos e setenta e três milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.04 - 3130.02.01 - Serv. Terc. Encargos	800.000.000,00
03.07.0202.04 - 4120.02.01 - Equip. Mat. Permanente	80.000.000,00
07.39.1832.06 - 3224.02.01 - Transf. Inst. Multigov.	84.000.000,00
14.80.4732.11 - 3230.02.01 - Transf. Inst. Privadas	144.000.000,00
03.40.1832.13 - 3230.03.01 - Transf. Inst. Privadas	150.000.000,00
03.40.1832.12 - 3130.03.01 - Ser. Ter. Encargos	50.000.000,00
03.40.1832.12 - 3120.03.01 - Material de Consumo	20.000.000,00
03.40.1832.12 - 4120.03.01 - Equip. Mat. Permanente	30.000.000,00
03.07.0202.14 - 3130.04.01 - Serv. Terc. Encargos	1.600.000.000,00
03.07.0202.14 - 4120.04.01 - Equip. Mat. Permanente	180.000.000,00
02.04.0142.19 - 3130.05.01 - Serv. Terceiros Encargos	200.000.000,00
03.07.0212.21 - 3120.06.01 - Material de Consumo	15.000.00000,00
03.46.2232.22 - 3120.06.01 - Material de Consumo	15.000.000,00
03.46.2282.25 - 3120.06.01 - Material de Consumo	15.000.000,00
03.65.3632.26 - 3120.06.01 - Material de Consumo	15.000.000,00
03.07.0212.21 - 3130.06.01 - Serv. Terc. Encargos	50.000.000,00
03.46.2232.22 - 3130.06.01 - Serv. Terc. Encargos	600.000.000,00
03.46.2282.25 - 3130.06.01 - Serv. Terc. Encargos.....	180.000.000,00
03.65.3632.26 - 3130.06.01 - Serv. Terc. Encargos	30.000.000,00
03.46.2232.22 - 3230.06.01 - Transf. Inst. Privadas	30.000.00.0,00
03.46.2282.25 - 3230.06.01 - Transf. Inst. Privadas	30.000.000,00
03.65.3632.26 - 3230.06.01 - Transf. Inst. Privadas	30.000.000,00
03.46.2232.22 - 3259.06.01 - Outras Transf. a Pessoas	20.000.000,00
03.46.2282.25 - 3259.06.01 - Outras Transf. a Pessoas	20.000.000,00
03.65.3632.26 - 3259.06.01 - Outras Transf. a Pessoas	15.000.000,00
03.07.0212.21 - 4120.06.01 - Equip. Mat. Permanente	40.000.000,00
03.46.2232.22 - 4120.06.01 - Equip. Mat. Permanente	15.000.000,00
03.46.2282.25 - 4120.06.01 - Equip. Mat. Permanente	15.000.000,00
03.65.3632.26 - 4120.06.01 - Equip. Mat. Permanente	15.000.000,00
04.18.1112.34 - 3130.07.01 - Serv. Terc. Encargos	70.000.000,00
04.07.0212.33 - 3130.07.01 - Serv. Terc. Encargos	165.000.000,00

03.07.0212.38 - 3130.09.01 - Serv. Terc. Encargos	2.000.000.000,00
14.78.4712.97 - 3130.09.01 - Serv. Terc. Encargos	1.000.000.000,00
03.07.0212.38 - 4120.09.01 - Equip. Mat. Permanente	100.000.000,00
08.47.2372.64 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos	1.000.000.000,00
08.78.4724.05 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos	300.000.000,00
08.07.0212.50 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos	600.000.000,00
10.07.0212.69 - 3130.12.01 - Serv. Terc. Encargos	110.000.000,00
04.15.0884.01 - 3130.12.01 - Serv. Terc. Encargos	300.000.000,00
06.30.1771.28 - 3130.12.01 - Serv. Terc. Encargos	1.000.000.000,00
10.07.0212.74 - 3130.13.01 - Serv. Terc. Encargos	220.000.000,00
10.60.3252.76 - 3130.13.01 - Serv. Terc. Encargos	3.070.000.000,00
13.75.4282.86 - 3130.14.01 - Serv. Terc. Encargos	200.000.000,00
03.07.0212.89 - 3130.15.01 - Serv. Terc. Encargos	50.000.000,00
SOMA	14.673.000.000

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0. - Reserva de Contingência	1.325.000.000,00
03.07.0202.04 - 3111.02.01 - Pessoal Civil	900.000.000,00
03.07.0202.93 - 3111.02.01 - Pessoal Civil	500.000.000,00
03.07.0202.14 - 3111.04.01 - Pessoal Civil	500.000.000,00
03.65.3632.27 - 3130.06.01 - Serv. Terc. Encargos	500.000.000,00
04.07.0212.33 - 3111.07.01 - Pessoal Civil	500.000.000,00
10.58.3232.30 - 3111.08.01 - Pessoal Civil	600.000.000,00
03.07.0212.38 - 3111.09.01 - Pessoal Civil	1.000.000.000,00
15.82.4922.43 - 3113.09.01 - Obrigações Patronais	1.000.000.000,00
03.08.0322.47 - 4192.10.01 - Desp. Exerc. Anteriores	440.000.000,00
10.07.0212.69 - 3111.12.01 - Pessoal Civil	2.000.000.000,00
10.58.3231.07 - 4110.12.01 - Obras e Instalações	1.300.000.000,00
10.07.0212.74 - 3111.13.01 - Pessoal Civil	2.000.000.000,00
13.75.4282.86 - 3111.14.01 - Pessoal Civil	2.000.000.000,00
03.07.0212.89 - 3111.15.01 - Pessoal Civil	108.000.000,00
SOMA	14.673.000.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 1993.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-007/93

Publicação: Jornal Agora, nº 4982 de 27/04/1993.